



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 137/2025.

ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA 218 DE 22 DE JULHO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria 218 de 22 de julho de 2021 que “institui comissão que especifica para fins de conservação, contabilização e prestação de contas de bens patrimoniais, define normas e dá providências correlatas” passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** - A comissão de que trata a presente resolução, será constituída por 05 (cinco) membros, conforme segue:*

***I** - Fábio Rodrigues da Silva, Coordenador de Patrimônio;*

***II** – Ademir Roberto da Silva, Operador de Máquinas II;*

***III** – Daniel Antônio de Souza, Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos*

***IV** – Laís Turaça Viana, Diretor de Arrecadação e Tributos;*

***V** – Cosme Antônio de Sá, Motorista de Ambulância; e*

***VI** – Luis Fernando Bueno, Coletor de Lixo*

***Parágrafo único.** A comissão de reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Pontal será presidida pelo encarregado de Patrimônio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria 127/2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 29 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria nos Termos da Lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 3 de 18

Outros Atos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 15 A 17 ANOS DE IDADE

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão de Assistência Social - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com inscrição no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de **R\$ 186.378,90 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, em **05 parcelas de R\$ 32.275,78 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R\$ 186.378,90 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos), sendo R\$ 70.052,02 (setenta mil, cinquenta e dois reais e dois centavos) de recursos próprios municipais, R\$ 12.564,84 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de cofinanciamento estadual e R\$ 103.762,02 (cento e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) de cofinanciamento federal, distribuídos da seguinte maneira:

Previsão Orçamentária Ano 2025:

Recursos Próprios Municipais em 2025:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 4 de 18



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



Valor total do período é de R\$ 70.052,02 (*setenta mil, cinquenta e dois reais e dois centavos*) em uma parcela de R\$ 10.692,46 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), e duas parcelas de R\$ 29.679,78 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 384 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos de Cofinanciamento Estadual 2025

Orçamento 2025 previstos em dotação específica a saber:

Valor Total do período é de R\$ 12.564,84 (*doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos*) em 05 parcelas de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais) cada e uma parcela de R\$ 5.514,84 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) de recurso estadual reprogramado.

Dotação Orçamentária:

08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440009 SERVICO SOCIAL
08244 000900400000 PROT. SOCIAL BASICA
Ficha 385 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos de Cofinanciamento Federal 2025

Orçamento 2025 previstos em dotação específica a saber:

Valor Total do período é de R\$ 103.762,02 (*cento e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos*) em 05 parcelas de R\$ 6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais) uma parcela de R\$ 24.164,94 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), uma parcela de R\$ 29.679,78 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) e uma parcela de R\$ 18.987,32 (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo esses, valores reprogramados.

Dotação Orçamentária:

08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440009 SERVICO SOCIAL
08244 000900400000 PROT. SOCIAL BASICA
Ficha 435 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FNAS - PAIF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 5 de 18



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPIO DE PONTAL/SP



CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 05 (cinco) meses, sendo de 01 de agosto de 2025 à 31/12/2025.

Pontal/SP, 08 de Julho de 2.025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Gestora de Assistência Social
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Sidilene Fróes de Souza
Presidente da Associação de Desenvolvimento e Cidadania



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 6 de 18



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPIO DE PONTAL/SP



SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Gestora de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado **CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT**, com inscrição no CNPJ sob nº 47.037.981/0001-05, com sede na Rua Arthur Favaretto, nº 51, Bairro Novo Horizonte, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente Gislaíne Ap. Ravagnani Gomes, inscrito no CPF sob o nº 074.529.318-23, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Manoel Rocha, 301,, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, o valor total fica determinado em **R\$ 148.623,35 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, liberados em **05 parcelas de R\$ 29.724,67 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, que serão repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R\$ 148.743,35 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 89.082,68 (oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de recursos próprios municipais, R\$ 24.258,34 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) de cofinanciamento estadual e R\$ 35.282,33 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) de cofinanciamento federal, distribuídos da seguinte maneira:

Previsão Orçamentária Ano 2025:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 7 de 18



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPIO DE PONTAL/SP



Recursos Próprios Municipais em 2025:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de R\$ 89.082,68 (*oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos*) em 4 parcelas de R\$ 22.270,67 (*vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos*).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 384 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos de Cofinanciamento Estadual 2025

Orçamento 2025 previstos em dotação específica a saber:

Valor Total do período é de R\$ 24.258,34 (*vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos*) em 05 parcelas de R\$ 3.330,00 (*três mil, trezentos e trinta reais*) e uma parcela única de R\$ 7.608,34 (*sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos*) de recurso estadual reprogramado.

Dotação Orçamentária:

08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440009 SERVICO SOCIAL
08244 000900400000 PROT. SOCIAL BASICA
Ficha 385 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos de Cofinanciamento Federal 2025

Orçamento 2025 previstos em dotação específica a saber:

Valor Total do período é de R\$ 35.282,33 (*trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos*) em 05 parcelas de R\$ 4.124,00 (*quatro mil, cento e vinte quatro reais*) cada e uma parcela de R\$ 14.662,33 (*quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos*) de recurso federal reprogramado.

Dotação Orçamentária:

08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440009 SERVICO SOCIAL
08244 000900400000 PROT. SOCIAL BASICA
Ficha 435 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FNAS - PAIF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 8 de 18



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



CLÁUSULA OITAVA –DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 05 meses, sendo de 01/08/2025 até 31/12/2025.

Pontal, 08 de Julho de 2.025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Gestora de Assistência Social
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Gislaine Aparecida Ravagnani Gomes
Presidente da OSC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 9 de 18



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM

EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PREPARAÇÃO E INSERÇÃO AO APRENDIZADO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES-PAMA

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão de Assistência Social - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-04 e do RG nº. 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM**, com inscrição no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, em **05 parcelas de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), integralmente custeados de recursos próprios municipais, distribuídos da seguinte maneira:

Previsão Orçamentária Ano 2025:

Recursos Próprios Municipais em 2025:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** em 5 parcelas de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 10 de 18



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPIO DE PONTAL/SP



08 244 0009 SERVICO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 384 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 05 (cinco) meses, sendo de 01 de agosto de 2025 à 31/12/2025.

Também será alterado o item 14 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho apresentado para constar Bolsa Auxílio (50 adolescentes), sendo a bolsa auxílio no valor R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais para cada adolescente.

Pontal/SP, 08 de Julho de 2.025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Gestora de Assistência Social
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Sidilene Fróes de Souza
Sidilene Fróes de Souza

Presidente da Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 11 de 18



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A SOCIEDADE ESPÍRITA ALAN KARDEC - SEAK

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Gestora de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado a **SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC - SEAK**, com inscrição no CNPJ sob n.º 66.995.952/0001-09, com sede na Rua Liberato Manopelli, n.º 146, Bairro Parque São Pedro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Álvaro Augusto Bonardi, inscrito no CPF sob o n.º 032.113.358-70, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 001/2021, o valor total fica determinado em **R\$ 148.623,35 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, liberados em **05 parcelas de R\$ 29.724,67 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, que serão repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R\$ 148.743,35 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 89.082,68 (oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de recursos próprios municipais, R\$ 24.258,34 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) de cofinanciamento estadual e R\$ 35.282,33 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) de cofinanciamento federal, distribuídos da seguinte maneira:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 12 de 18



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



Previsão Orçamentária Ano 2025:

Recursos Próprios Municipais em 2025:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de R\$ 89.082,68 (*oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos*) em 4 parcelas de R\$ 22.270,67 (*vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos*).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 384 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos de Cofinanciamento Estadual 2025

Orçamento 2025 previstos em dotação específica a saber:

Valor Total do período é de R\$ 24.258,34 (*vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos*) em 05 parcelas de R\$ 3.330,00 (*três mil, trezentos e trinta reais*) e uma parcela única de R\$ 7.608,34 (*sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos*) de recurso estadual reprogramado.

Dotação Orçamentária:

08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440009 SERVICO SOCIAL
08244 000900400000 PROT. SOCIAL BASICA
Ficha 385 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos de Cofinanciamento Federal 2025

Orçamento 2025 previstos em dotação específica a saber:

Valor Total do período é de R\$ 35.282,33 (*trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos*) em 05 parcelas de R\$ 4.124,00 (*quatro mil, cento e vinte quatro reais*) cada e uma parcela de R\$ 14.662,33 (*quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos*) de recurso federal reprogramado.

Dotação Orçamentária:

08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440009 SERVICO SOCIAL
08244 000900400000 PROT. SOCIAL BASICA
Ficha 435 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FNAS - PAIF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 13 de 18



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



CLÁUSULA OITAVA –DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 05 meses, sendo de 01/08/2025 até 31/12/2025.

Pontal, 08 de julho de 2.025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Gestora de Assistência Social
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Álvaro Augusto Bonardi
Presidente da OSC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 14 de 18



Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-090 - Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313



ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL 004/2025 - SEDES

Aos vinte e nove de Julho de 2025, na Sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Guilherme Silva, 415/Centro – Pontal/SP reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho para os Termos de Colaboração/Termos de Fomentos e seus respectivos Aditivos referentes às parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) segundo a Lei Federal nº 13.019, de 2014, nomeada por ato do Senhor Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº. 51 de 10 de Junho de 2024, publicado em igual data, com a finalidade abrir os envelopes, realizar a análise dos documentos no seu conteúdo e efetuar o julgamento e a classificação, como resultado preliminar, relativo ao Edital de Chamamento: 004/2025 - SEDES, em busca de parcerias, com o Município para **EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAVS – NÚCLEO DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIAS E PRÁTICAS RESTAURATIVAS**, no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema Único da Assistência Social do Município de Pontal.

Às oito horas e trinta e nove minutos (08:39h), a sessão pública foi instalada, estando presentes os membros da Comissão: Fernanda Marcolino, Marcelo José dos Santos e Marília Camilo de Oliveira Souza. Coordenou os trabalhos a membro: Marília Camilo de Oliveira Souza, secretariando-a o membro Marcelo José dos Santos. De início foram entregues a comissão 02 (três) envelopes, protocolados no prazo previsto nos respectivos Editais. Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Ato contínuo foi verificado se o conteúdo era uma proposta e se a mesma atendia o disposto no Edital correspondente. Feito isto se constatou que no envelope continha a respectiva proposta técnica e a declaração de Ciência e Concordância, a qual foi observada as seguintes divergências a seguir:

a-) CEMMT - Associação de Cidadania, Educação e Assistência Social: o envelope continha os documentos e informações exigidos, salvo o nome o “Tipo de Proposta”. No entanto, continha o número do Edital, além de estar descrito na Proposta o “Tipo da Proposta”, não trazendo prejuízos na identificação a proposta apresentada.



DIÁRIO OFICIAL

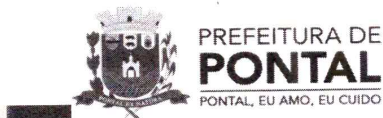
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 15 de 18



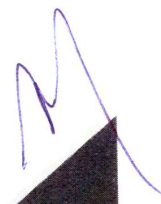
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-090 - Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313



ENTIDADE 01: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (CNPJ: 50.421.981/001-19)

NOME DA PROPOSTA/PLANO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAVS – NÚCLEO DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIAS E PRÁTICAS RESTAURATIVAS

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço.	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço.	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada.	03
4. Demonstrar estratégias de articulação com a Rede de Serviços do Município.	03
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	02
6. Recursos Humanos compatíveis com a realização do Serviço e o Termo de Referência.	02
7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.	03
8. Capacidade Técnica Operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do Serviço	02
CONCLUSÃO: (x) Classificada () Desclassificada	Pontuação obtida: 21
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 16 de 18



Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-090 - Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

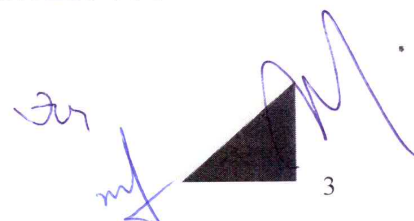


ENTIDADE 02: CEMMT – CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS (CNPJ: 47.037.981/001-05)

NOME DA PROPOSTA/PLANO:

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço.	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço.	01
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada.	02
4. Demonstrar estratégias de articulação com a Rede de Serviços do Município.	03
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	02
6. Recursos Humanos compatíveis com a realização do Serviço e o Termo de Referência.	03
7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.	03
8. Capacidade Técnica Operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do Serviço.	02
CONCLUSÃO: (x) Classificada () Desclassificada	Pontuação obtida: 19
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:	

Posto isto, encerra-se a presente sessão às 10:19h, e proclamou-se o resultado provisório, o qual será publicado, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, depois de solucionados os que foram impetrados, proclamar-se-á a classificação definitiva e homologação do resultado dos editais para os devidos e legais efeitos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata concluída, lida, discutida, votada e aprovada pela Comissão de Seleção e Avaliação, e encerrada a sessão. Eu MARCELO JOSÉ DOS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 17 de 18



Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua: Maçir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-090 - Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313



SANTOS, lavrei a presente ata, a qual, por ter sido aprovada, vai assinada juntamente com os demais membros da comissão.

Pontal/SP, 29 de Julho de 2025.

Maurício e Dulci Pizz
[Assinatura]
Fernanda Marcelino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 18 de 18



Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-090 - Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO NAVS – NÚCLEO DE ATENDIMENTO AS VIOLÊNCIAS E PRÁTICAS RESTAURATIVAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.U.A.S NO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – SEDES:

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão de Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas Técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para **EXECUÇÃO DO NAVS – NÚCLEO DE ATENDIMENTO AS VIOLÊNCIAS E PRÁTICAS RESTAURATIVAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.U.A.S**, conforme abaixo:

Artigo 2º - Ficam classificadas as Propostas Técnica apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil que se encontra em consonância com o respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

**EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2025 – SEDES
EXECUÇÃO DO NAVS – NÚCLEO DE ATENDIMENTO AS VIOLÊNCIAS E PRÁTICAS
RESTAURATIVAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E DO SISTEMA
ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.U.A.S**

Ordem	OSC	Pontuação
1º	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	21
2º	CENTRO EDUCACIONAL "MARIA MÃE DE TODOS" - ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	19

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente, no endereço Rua Macir Ramazini, 609 – bairro: Res. Adelia M. Fonseca – Pontal/SP, em 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 29 de Julho de 2025

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária de Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social